LEI Nº 1.354/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ ***3.600,00*** (três mil e seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	***SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***		
08.01	***DIVISAO DE EDUCAÇÃO***		
12.365.0015.2.144	***Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso***		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		***3.600,00***
FONTE: 136 – ***APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136***			
Total			***3.600,00***

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
136	***APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136***	***3.600,00***
Total		***3.600,00***

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito